TRIBUTOS *Governo publicou na quarta-feira passada uma Medida Provisória que mantém no Seletivo a mesma tributação que há hoje no IPI*

Imposto Seletivo agrada setores e adia debate sobre tributação

A Medida Provisória que define as alíquotas do Imposto Seletivo para 2027 foi avaliada como positiva pela maioria dos setores alcançados pelo novo tributo, que fecharam acordo com o Ministério da Fazenda para manter a carga atual sobre esses produtos, correspondente hoje à tributação pelo Imposto sobre Produtos Industriais (IPI). O governo também concordou em adiar para o próximo ano o debate sobre as regras definitivas do tributo "do pecado", para bens classificados como prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Entidades de defesa da saúde, por outro lado, criticam o Executivo por não seguir os princípios da reforma tributária e elevar a tributação de itens como cigarros, bebidas alcoólicas e refrigerantes no próximo ano.

O governo publicou uma medida provisória que mantém no Seletivo a mesma tributação que há hoje no IPI. Como os dois tributos têm regras diferentes sobre base de cálculo e aproveitamento de créditos, foi necessário elevar algumas alíquotas para manter a mesma arrecadação.

Entre as entidades ouvidas pela reportagem da Agência Folhapress, apenas representantes de produtores de vinhos e fabricantes de cigarros que possuem decisão judicial para pagar menos imposto falaram em aumento da carga.

Especialistas na área tributária afirmam que a manutenção da arrecadação considera a média de cada setor, mas que a tributação efetiva pode variar conforme o produto, a empresa, o estado em que ocorre a operação e como outros tributos entram no cálculo.

O Imposto Seletivo previsto na reforma tributária incidirá sobre veículos, aeronaves, embarcações, cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, bens minerais e concursos como loterias. A maioria já possui tributação mais elevada atualmente. Os minerais terão alíquota zero no próximo ano.

EVANDRO OLIVEIRA/ARQUIVO/JC



Imposto Seletivo incidirá sobre cigarros, veículos, aeronaves, embarcações e bebidas alcoólicas, entre outros itens

Paulo de Tarso Petroni, diretor-geral da Associação Brasileira da Indústria da Cerveja (CervBrasil), afirma que as alíquotas definidas pela medida provisória estão dentro do esperado e que 2027 será um ano de aprendizado e transição. Ele disse ter recebido com alívio o fato de a MP prever descontos na alíquota para pequenos produtores de bebidas alcoólicas. Quanto menor o volume produzido, maior a redução, que pode chegar a 40% no tributo.

O Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv) citou a medida como resultado do diálogo entre governo e empresas. A tributação das cervejas passa de 3,9% no IPI para 4,2% no Seletivo com o ajuste para manter a carga.

Representantes do setor automotivo disseram que também receberam bem a MP. A alíquota inicial dos automóveis de passeio será de 6,3%, mas o percentual final dependerá de características como fonte de energia, tecnologia de propulsão, eficiência energética e reciclabilidade. Veículos com selo de "versão sustentável" concedido pelo Ministério do Desenvolvimento terão alíquota zero.

A Associação das Indústrias de Refrigerantes (ABIR) disse considerar importante a definição da alíquota sobre bebidas açucaradas e que a regulamentação traz previsibilidade e segurança jurídica. Para esses produtos, a alíquota será igual à atual no IPI (2,6%).

A Associação Brasileira da Indústria do Fumo (Abifumo) afirma que a MP aumenta a carga sobre suas associadas. A medida mantém as alíquotas da legislação atual: R$ 3,50 por maço fixados em agosto deste ano, mais 66,7% de imposto aplicado sobre 15% do preço no varejo.

Mas as empresas que fazem parte da associação possuem decisão judicial para recolher o valor de R$ 2,25 que vigorou até julho. Foi mantido também o valor de R$ 7,50 para o preço mínimo do maço, uma demanda da Japan Tobacco International (JTI), dona das marcas Winston e Camel e que não é associada da Abifumo.

A União Brasileira de Vitivinicultura (Uvibra) diz que a proposta do governo gera aumento de três a quatro pontos percentuais na carga sobre vinhos. A alíquota do produto é de 13% no IPI e será de 16% no Seletivo, valor que compensa fatores que poderiam reduzir a arrecadação, segundo o governo.

Luiz Eduardo Costa Lucas, sócio do escritório Martinelli Advogados, afirma que algumas alíquotas do Seletivo ficaram nominalmente acima das usadas no IPI devido à diferença nas bases de cálculo.

Segundo ele, tributos que integram o cálculo do IPI, como PIS e Cofins, não entram na base do novo imposto. Por isso, há uma elevação do percentual para compensar essa perda.

João Vitor Andreis, do Donellie Zenid Advogados, aponta dois fatores que podem pressionar a tributação das bebidas. Um deles é a inclusão do Seletivo na base de cálculo do ICMS, o que tende a elevar o imposto estadual em determinadas operações. O outro é o fator de ajuste aplicado às importações.

"Esse fator compensa a retirada do ICMS, do PIS e da Cofins da base de cálculo do Imposto Seletivo. A neutralidade, porém, é aferida pela média nacional. Por isso, empresas sujeitas a ICMS abaixo dessa média tendem a suportar aumento efetivo, enquanto as que operam em estados com carga mais elevada podem ter alguma redução", diz.

Leticia Campos Netto, sócia do Machado Associados, diz que a mudança pode redistribuir a carga entre empresas e setores, com efeitos sobre custos, preços e rentabilidade. Mauri Bórnia, sócio do mesmo escritório, afirma que a avaliação do Seletivo não deveria se limitar à arrecadação, mas incluir também a redução dos danos que justificaram sua criação.

receita dá a receita

Receita Federal libera acesso às novas APIs de apuração da CBS

Foram liberadas dia 28 de outubro, as versões 2.0 das APIs para consulta à apuração de débitos e créditos de CBS. As APIs estão disponíveis para consulta de dados de produção restrita (testes) e produção (beta). Para utilizar as API, contribuintes ou seus procuradores digitais deverão obter uma chave de acesso por meio do serviço digital "Gerar Credencial de Acesso", disponível nos portais Serviços da RFB ou Tributação sobre Consumo (Beta). A consulta de débitos de CBS retorna ao sistema do contribuinte informações relativas à origem do débito e documento fiscal de referência, das datas de emissão, registro e atualização, além dos valores do tributo, conforme o estado. A consulta de créditos de CBS oferece informações sobre os valores apurados, incluindo a parcela apropriada e parcela a apropriar, utilizada e não utilizada. Os dados são obtidos da mesma base que fornece informações ao serviço Minha Apuração Assistida de CBS do portal, estando, portanto, sincronizado em relação ao processamento dos documentos fiscais e eventos.

Receita Federal disponibiliza calculadora para apoiar contribuintes na análise de opções de transação tributária.

A Receita Federal disponibiliza a Calculadora da Transação Tributária, ferramenta desenvolvida para auxiliar pessoas físicas e jurídicas a compreender as possibilidades de regularização de débitos por meio da transação tributária. Serão comparadas as opções dos editais número 9 e 10 de 2026 da RFB e do edital número 6 de 2026 da PGFN. Com uma navegação orientada por etapas, o simulador permite que o contribuinte informe seus dados, registre a composição da dívida e visualize, em um quadro comparativo, as modalidades de negociação que podem ser aplicáveis ao seu perfil.

SACIN Comunicação Institucional da RFB/10ªRF

JCContabilidade

Publicação do Jornal do Comércio de Porto Alegre

Editor-Chefe: Guilherme Kolling (guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br)
Editora-assistente: Cristine Pires (cristine.pires@jornaldocomercio.com.br)
Editora de Economia: Fernanda Crancio (fernanda.crancio@jornaldocomercio.com.br)
Projeto gráfico: Luís Gustavo Schuwartsman Van Ondheusden